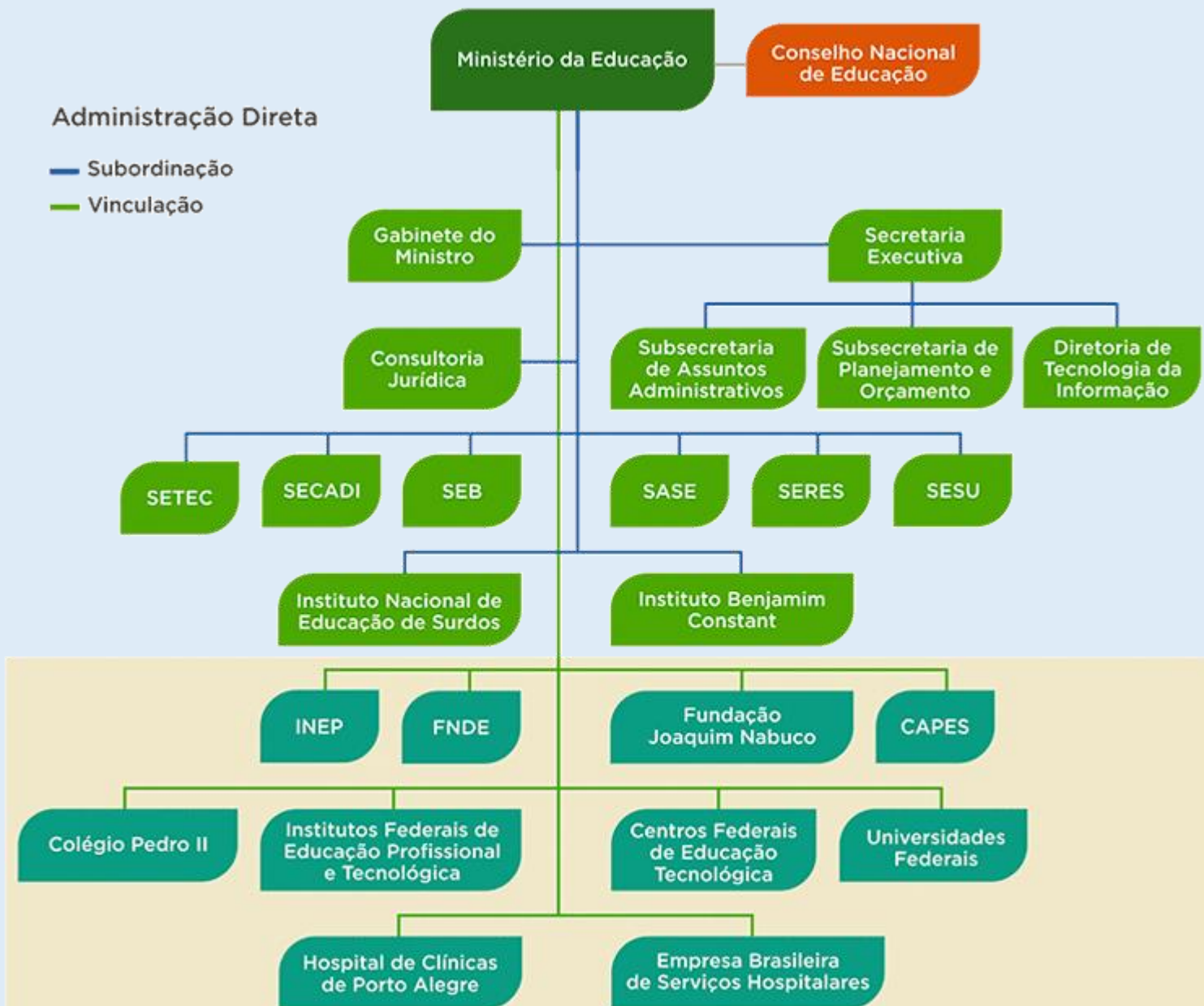


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Diversidade e
Inclusão – SECADI
Diretoria de Política de Educação Especial - DP EE

Dezembro - 2016



SECRETARIAS

Secretaria de
Educação
Superior
SESU

Secretaria de
Educação
Profissional e
Tecnológica
SETEC

Secretaria de
Educação Básica
SEB

Secretaria de
Educação
Continuada,
Alfabetização e
Inclusão
SECADI

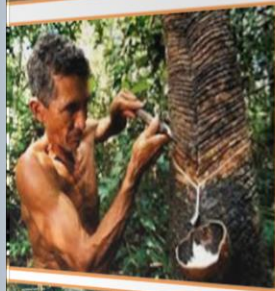
Secretaria de
Articulação com
os Sistemas de
Ensino
SASE

Secretaria de
Regulação e
Supervisão da
Educação
Superior
SERES

SECADI

Objetivo

Contribuir para o desenvolvimento dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade sociocultural, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais, segundo os princípios da equidade, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação.



SUJEITOS

Homens e mulheres, crianças
jovens, adultos, negros, indígenas, quilombolas, ciganos,
agricultores familiares, extrativistas, pescadores
artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da
reforma agrária, trabalhadores assalariados
rurais, caiçaras, povos da floresta, caboclos, pessoas
com deficiência:
sujeitos de direitos à educação brasileira.

DIRETORIAS

Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais
DPECIRER

Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos
DPEJA

Diretoria de Políticas de Educação de Direitos Humanos e Cidadania
DPEDHUC

Diretoria de Políticas de Educação Especial
DPEE

Diretoria de Políticas de Educação para Juventude
DPJUV



A Educação especial – modalidade de ensino que **perpassa todos os níveis, etapas e modalidades** de ensino, ou seja, da educação infantil até o ensino superior incluindo o atendimento educacional especializado, que disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.

Conforme dados do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a **população total do Brasil é de 190.755.799 habitantes**. Esse elevado contingente populacional coloca o país entre os mais populosos do mundo.



Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010, há no Brasil em torno de **46 milhões de pessoas com deficiências**, o que corresponde a **24% da população**.



MARCOS LEGAIS

Constituição Federal de 1988 - Direito de Todos à Educação sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Igualdade de condições para o acesso e permanência; atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.



Convenção sobre os Direitos das pessoas com Deficiência outorgada pela ONU e ratificada pelo Brasil como Emenda Constitucional – 2006 – altera o conceito de deficiência – “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”



Lei de Diretrizes e Bases - LDB - 1996 – Atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.



Lei 13.146/2015 (LBI) – Educação como Direito da pessoa com deficiência assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo da vida.



A Política Nacional de Educação Especial, objetiva promover o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar à escolarização, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

Educação Inclusiva

**Fundamenta-se na concepção de Direitos Humanos,
para além da igualdade de oportunidades.**

**Define-se pela garantia do direito de todos à
educação e pela valorização das diferenças culturais,
étnico-raciais, sexuais, físicas, sensoriais, intelectuais,
emocionais, linguísticas e outras.**

OBJETIVOS DA POLÍTICA

GARANTIR:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informações; e
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas

Programa Escola Acessível

Promoção de acessibilidade no ambiente escolar – financiado pelo PDDE, promovendo condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular. O Programa apoia, com recursos financeiros, as escolas públicas com salas de recursos multifuncionais implantadas e com matrículas de estudantes público-alvo da educação especial.



TRANSPORTE ESCOLAR ACESSÍVEL:

Visa promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular. O Programa apoia, com recursos financeiros, as escolas públicas com salas de recursos multifuncionais implantadas e com matrículas de estudantes público-alvo da educação especial, nos termos do que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 19/2013.



PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Esta iniciativa tem por objetivo apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.



PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA de Professores em Educação Especial.

apoiar a formação continuada de professores para atuar nas salas de recursos multifuncionais e em classes comuns do ensino regular, em parceria com Instituições Públicas de Educação Superior (IPES).

No período de 2007 a 2015 foram disponibilizadas 98.500 vagas nas seguintes áreas:

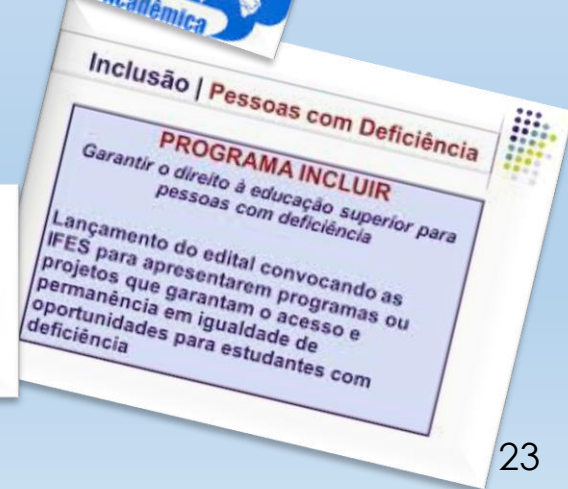
- Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da inclusão;
- Sistema Braille – Cartografia tátil;
- LIBRAS na perspectiva da Educação Bilíngue
- Tecnologia Assistiva;
- Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola
- Acessibilidade Digital;
- Ensino da Língua Português como segunda língua;
- AEE para altas habilidades/superdotação;
- Acessibilidade na Atividade Física Escolar;
- Enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação e desenvolvimento das funções mentais superiores.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA: ação implementada pelo Ministério da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, visando à identificação e eliminação das barreiras que obstam o acesso e permanência na escola, das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada – BPC, de 0 a 18 anos;

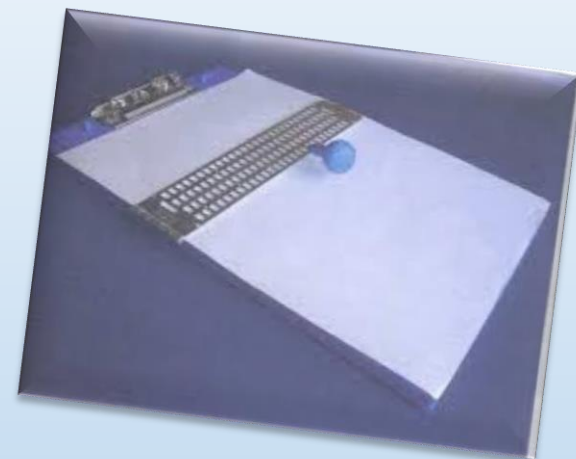
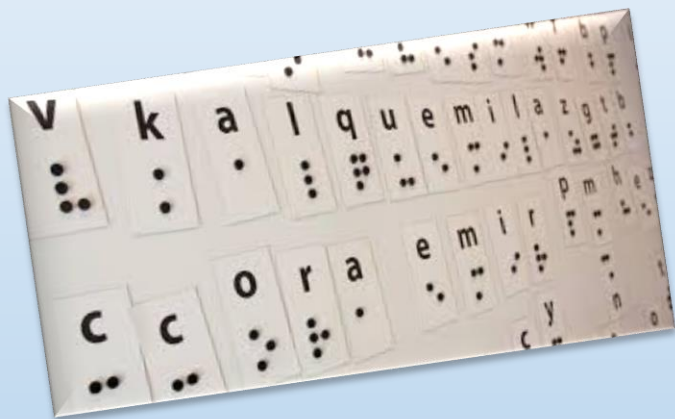


PROGRAMA INCLUIR – acessibilidade na educação superior: objetiva apoiar a implantação de Núcleos de Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES, para garantir as condições de acessibilidade física, pedagógica, nas comunicações e informações, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos.

Participam do programa 63 Universidades



LIVRO ACESSÍVEL: objetiva apoiar a produção de livros digitais acessíveis e complementos em Braille para estudantes com deficiência visual matriculados no ensino fundamental e médio das escolas públicas de educação básica.



COMISSÃO BRASILEIRA DO BRAILLE

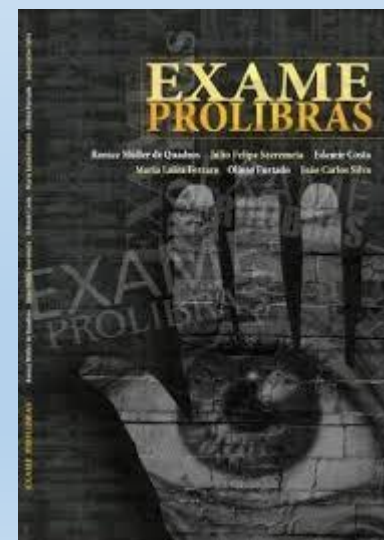
- propor diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação;
- acompanhar e avaliar a aplicação de normas, acordos internacionais, convenções e quaisquer atos normativos referentes ao Sistema Braille;
- prestar assistência técnica às Secretarias Estaduais, Municipais e distrital de Educação, relativamente ao uso do Sistema Braille;
- avaliar permanentemente a Simbologia Braille adotada no País, atentando para a necessidade de atualização, face à evolução técnica e científica, procurando compatibilizar esta simbologia, sempre que for possível com as adotadas nos Países de língua portuguesa e espanhola;
- manter intercâmbio permanente com comissões de Braille de outros Países de acordo com as recomendações de unificação do Sistema Braille em nível internacional;

COMISSÃO BRASILEIRA DO BRAILLE (cont)

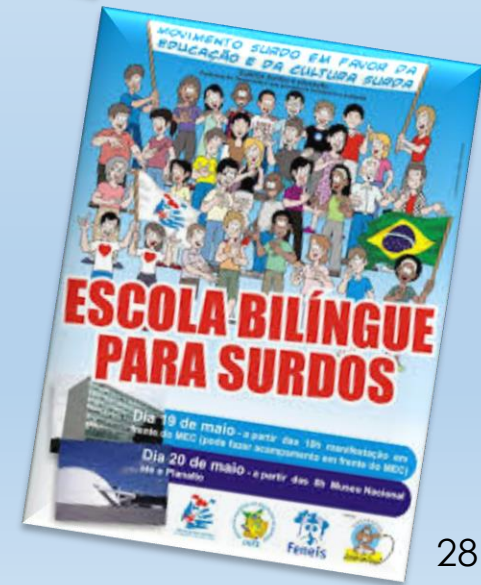
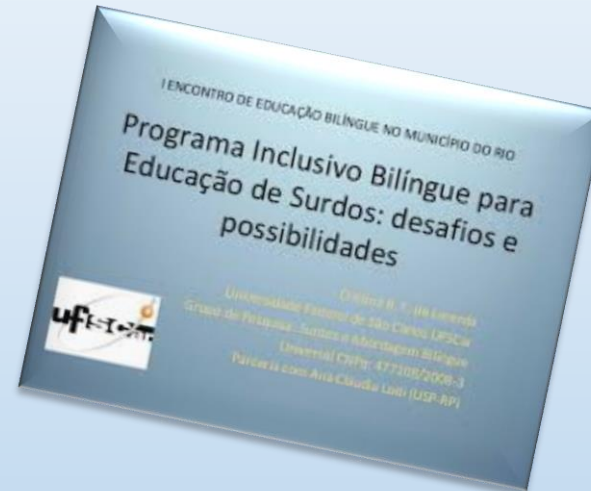
- recomendar, com base em pesquisas, estudos, tratados e convenções, procedimentos que envolvam conteúdos, metodologia e estratégias a serem adotados em cursos para o ensino do Sistema Braille, no nível de extensão, aperfeiçoamento ou especialização;
- propor critérios e fixar estratégias para implantação de novas Simbologias Braille que alterem ou substituam os códigos em uso no Brasil, prevendo a realização de avaliações sistemáticas com vistas a modificações de procedimentos sempre que necessário;
- elaborar catálogos, manuais, tabelas e outras publicações que facilitem o processo de ensino e uso do Sistema Braille em todo o território nacional.

PROGRAMA NACIONAL PARA A CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NO USO E ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – PROLIBRAS:

objetiva realizar, por meio de exames de âmbito nacional, a certificação de proficiência no uso e ensino de Libras e na tradução e interpretação da Libras. Acompanhamento das reuniões da Comissão Técnica do Prolibras.



EDUCAÇÃO BILÍNGUE: Formação de professores em Pedagogia na perspectiva Bilíngue e Cursos de Letras/Libras.



Centro de Formação e de Recursos – CAP/NAPPB, CAS E NAAH/S

- CAP – Centro de Apoio Pedagógico e Produção Braille - 55
- NAPPB – Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção Braille
- CAS - Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - 30
- NAAH/S - Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - 27

PROJETO SISTEMA FM

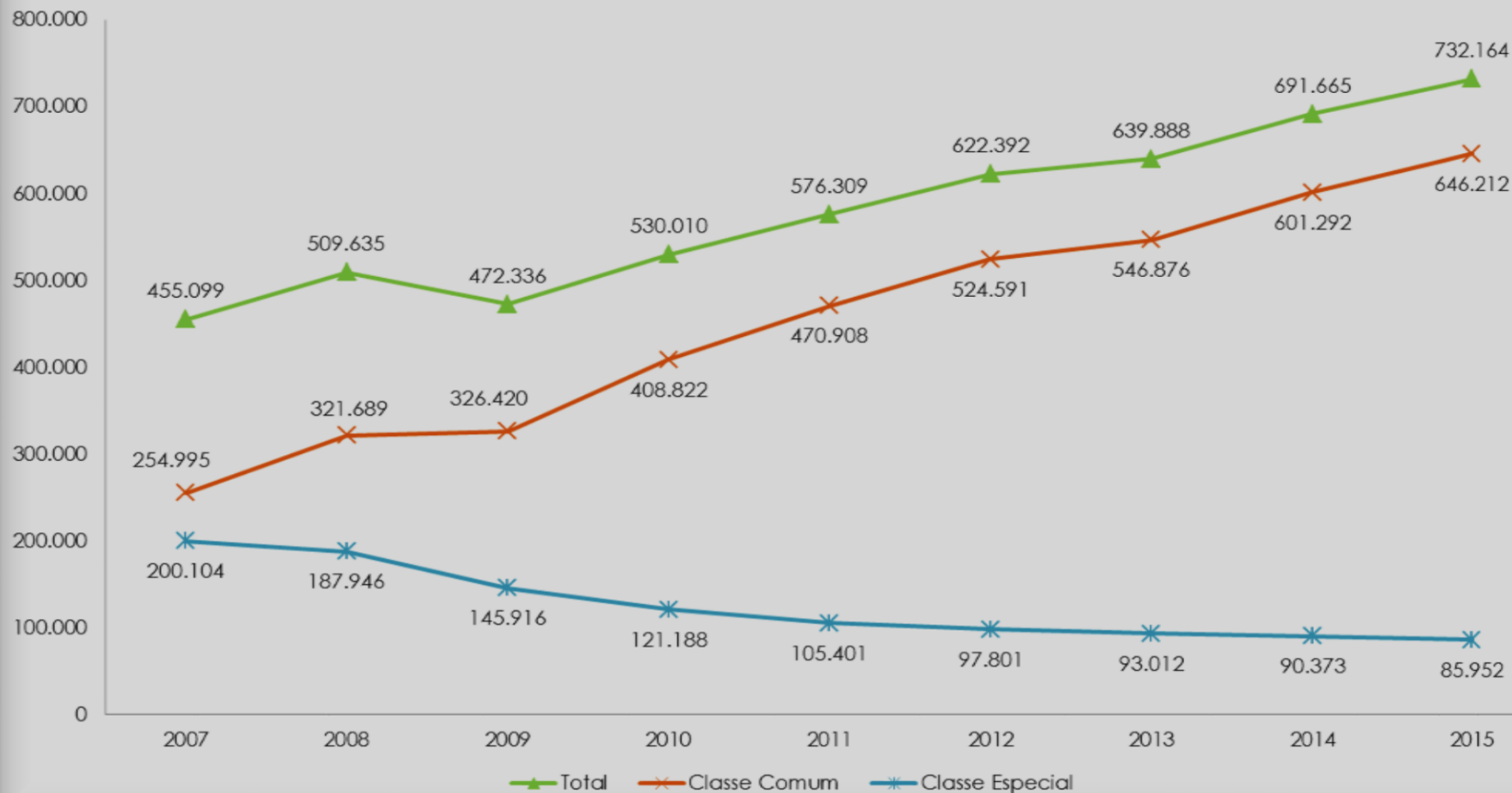
Sistema que beneficia estudantes com deficiência auditiva, na faixa de cinco a 17 anos, matriculados nas redes públicas por meio do sistema de frequência modulada pessoal (FM) fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Esse recurso tecnológico visa melhorar a comunicação e interação de deficientes auditivos com professores, colegas e família, e auxilia no desenvolvimento das competências sociais e a linguagem oral.

Esse recurso tecnológico está assegurado na Portaria nº 21, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio de 2013. A execução do projeto é dos ministérios da Educação e da Saúde, em parceria com as redes de educação e saúde de estados e municípios.



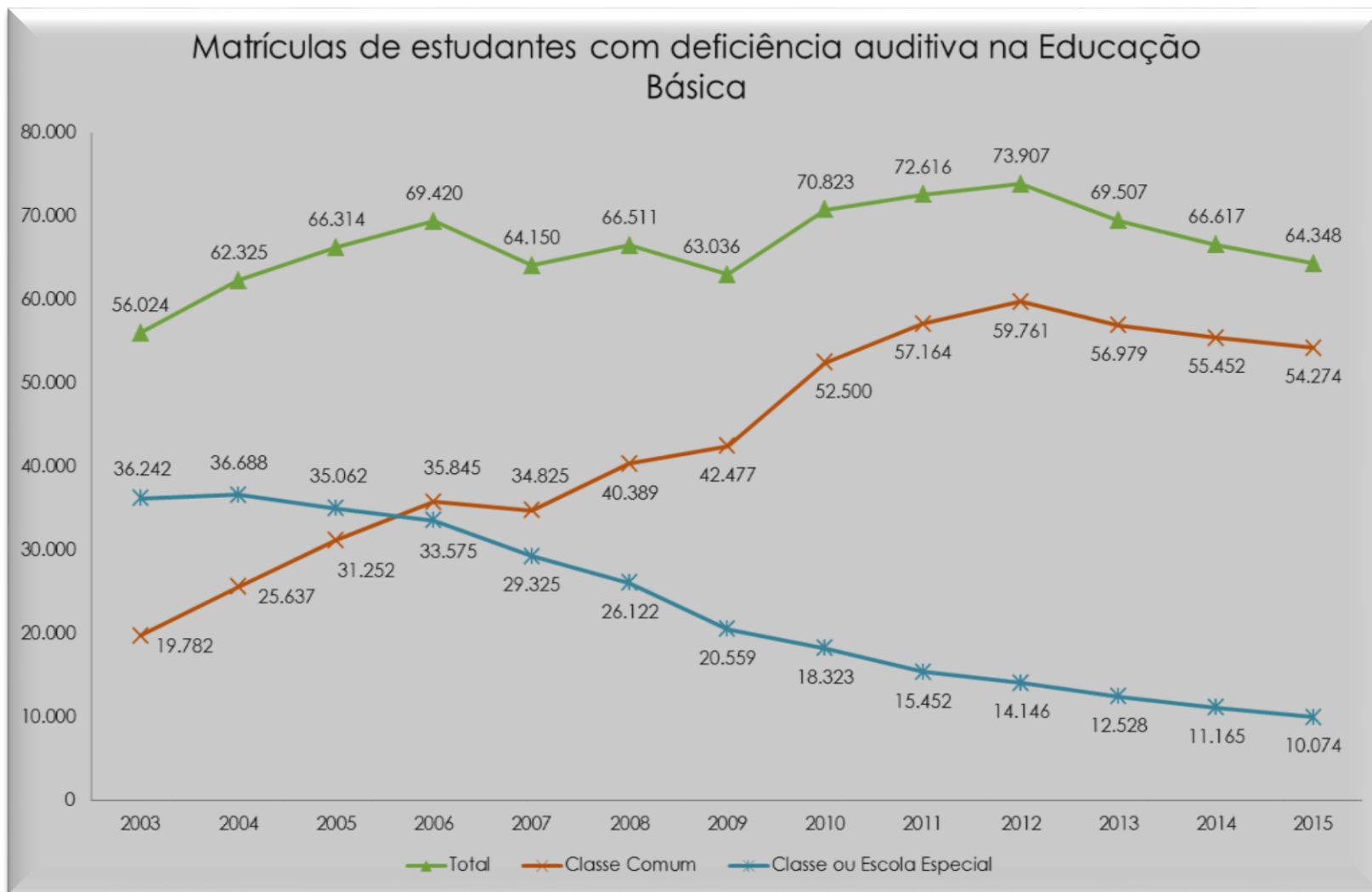
EVOLUÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Matrículas de estudantes público alvo da educação especial, de 4 a 17 anos, na Educação Básica

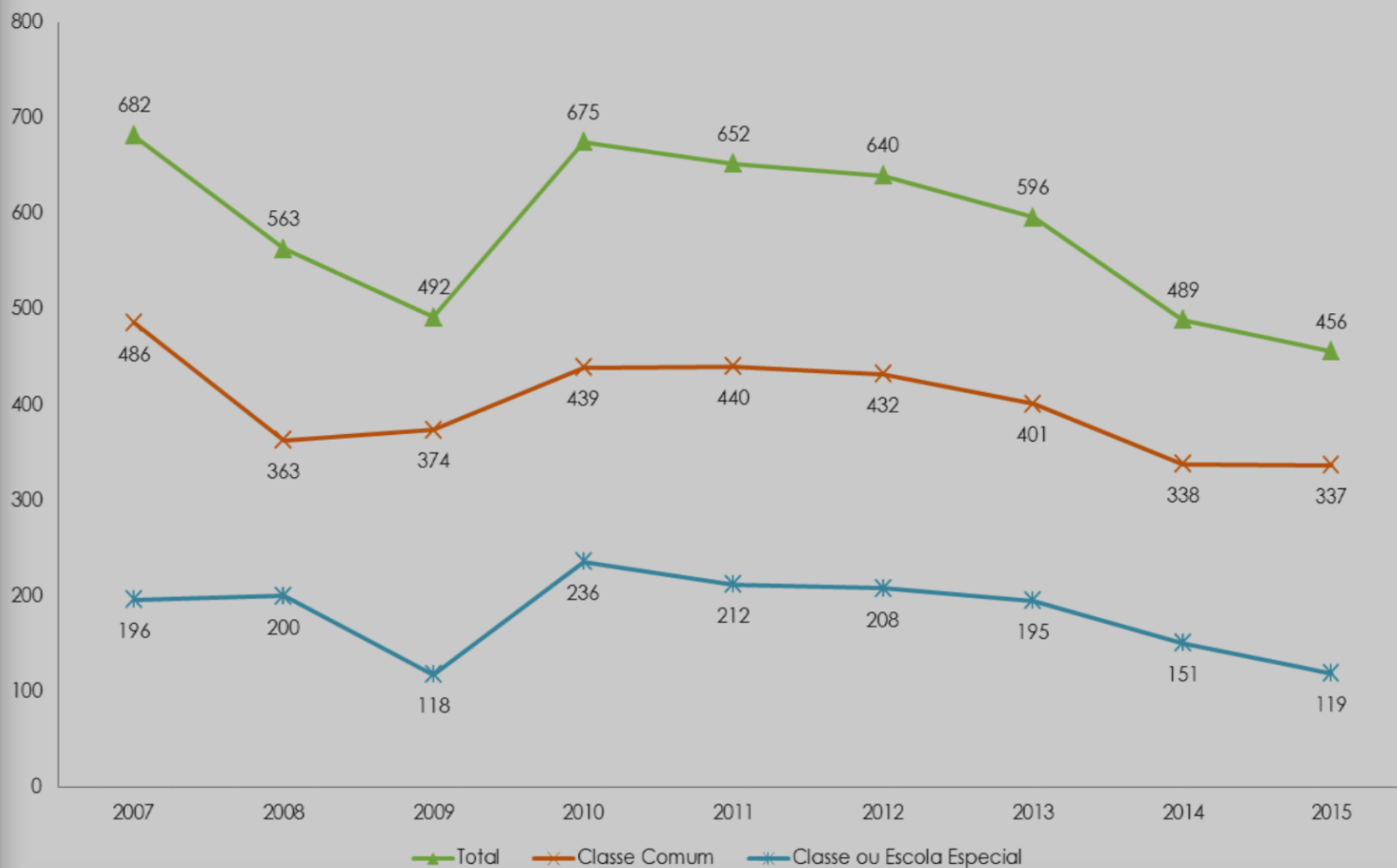


Matrículas de estudantes com deficiência visual na Educação Básica

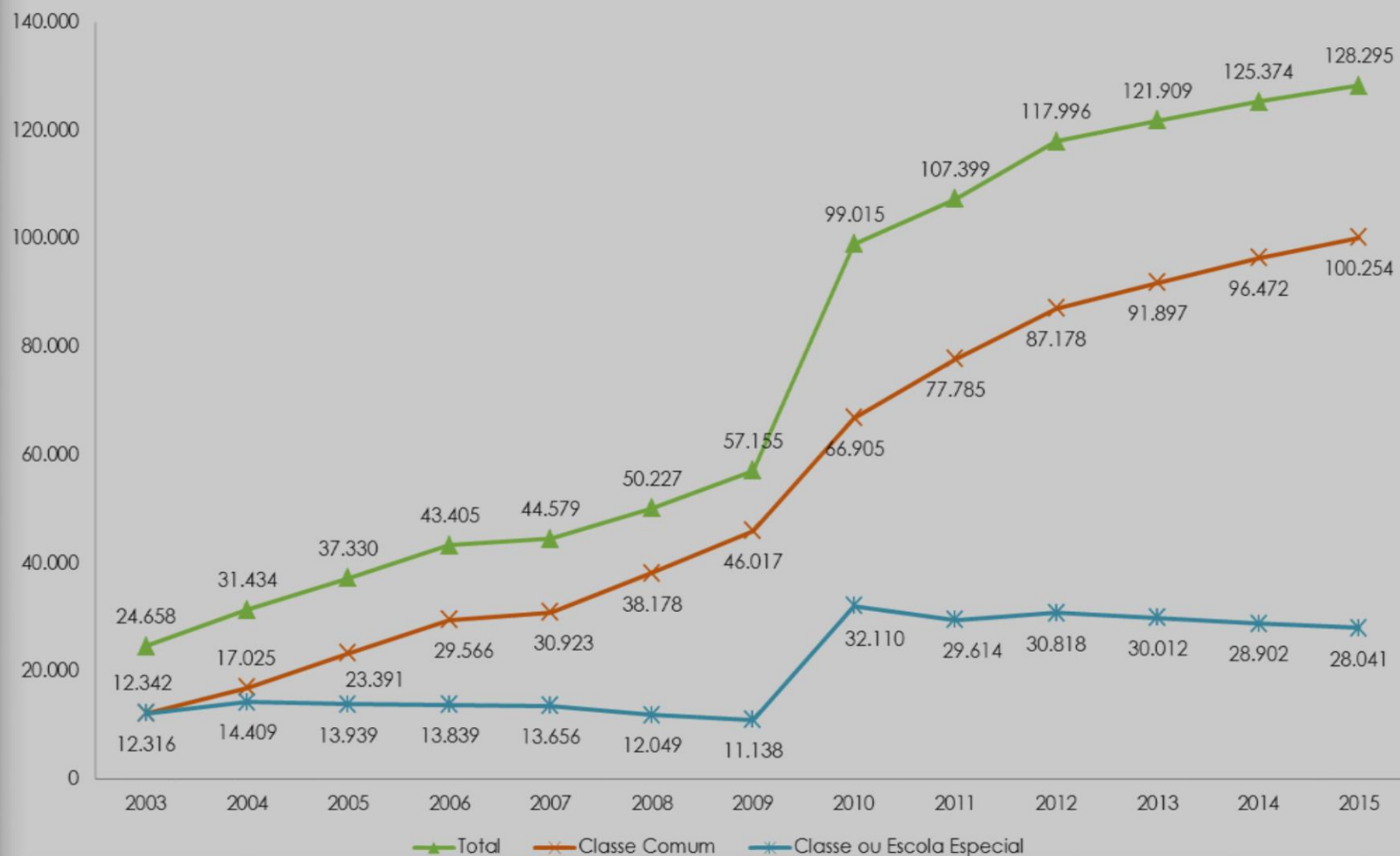




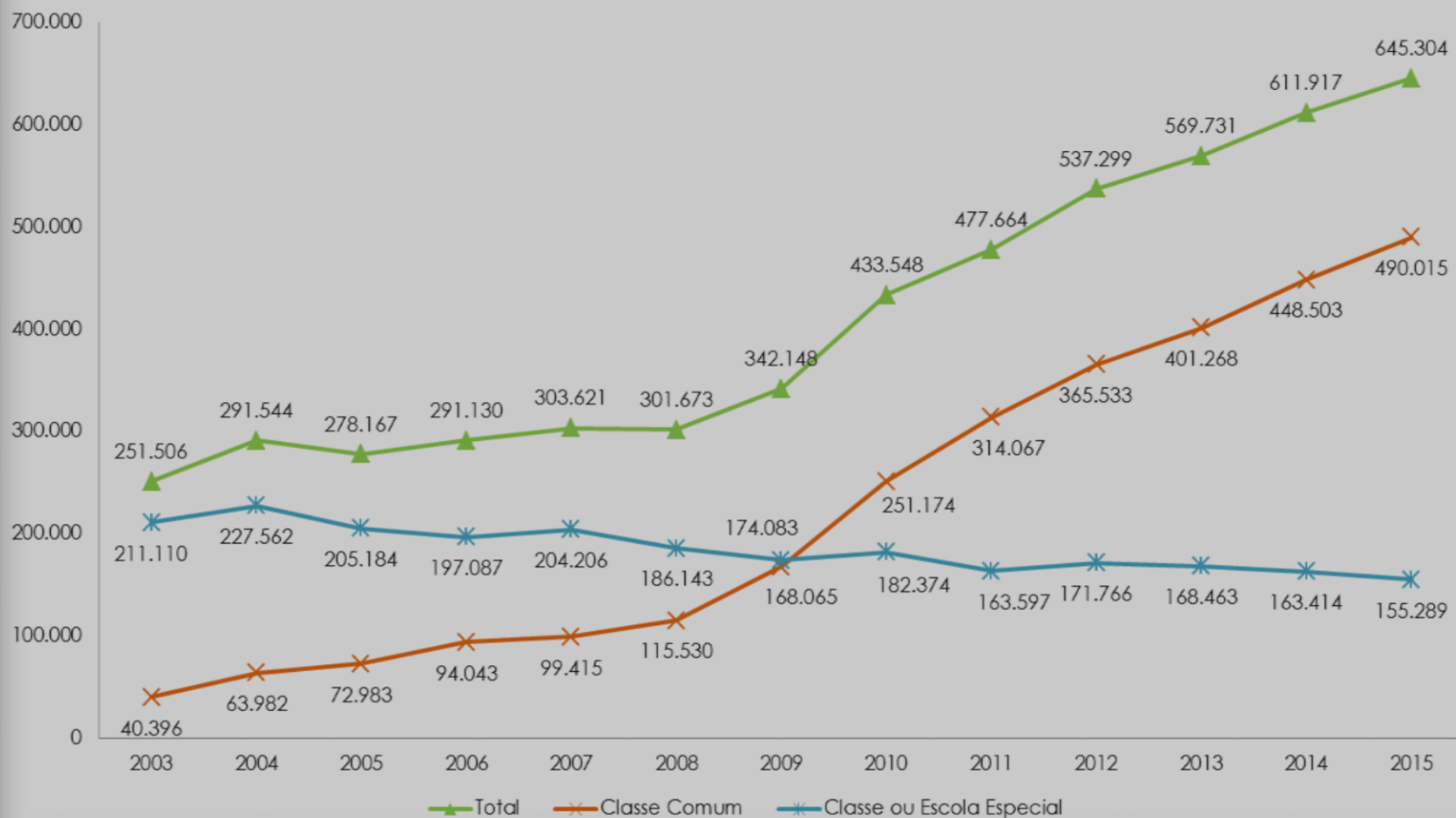
Matrículas de estudantes com surdocegueira na Educação Básica



Matrículas de estudantes com deficiência física na Educação Básica



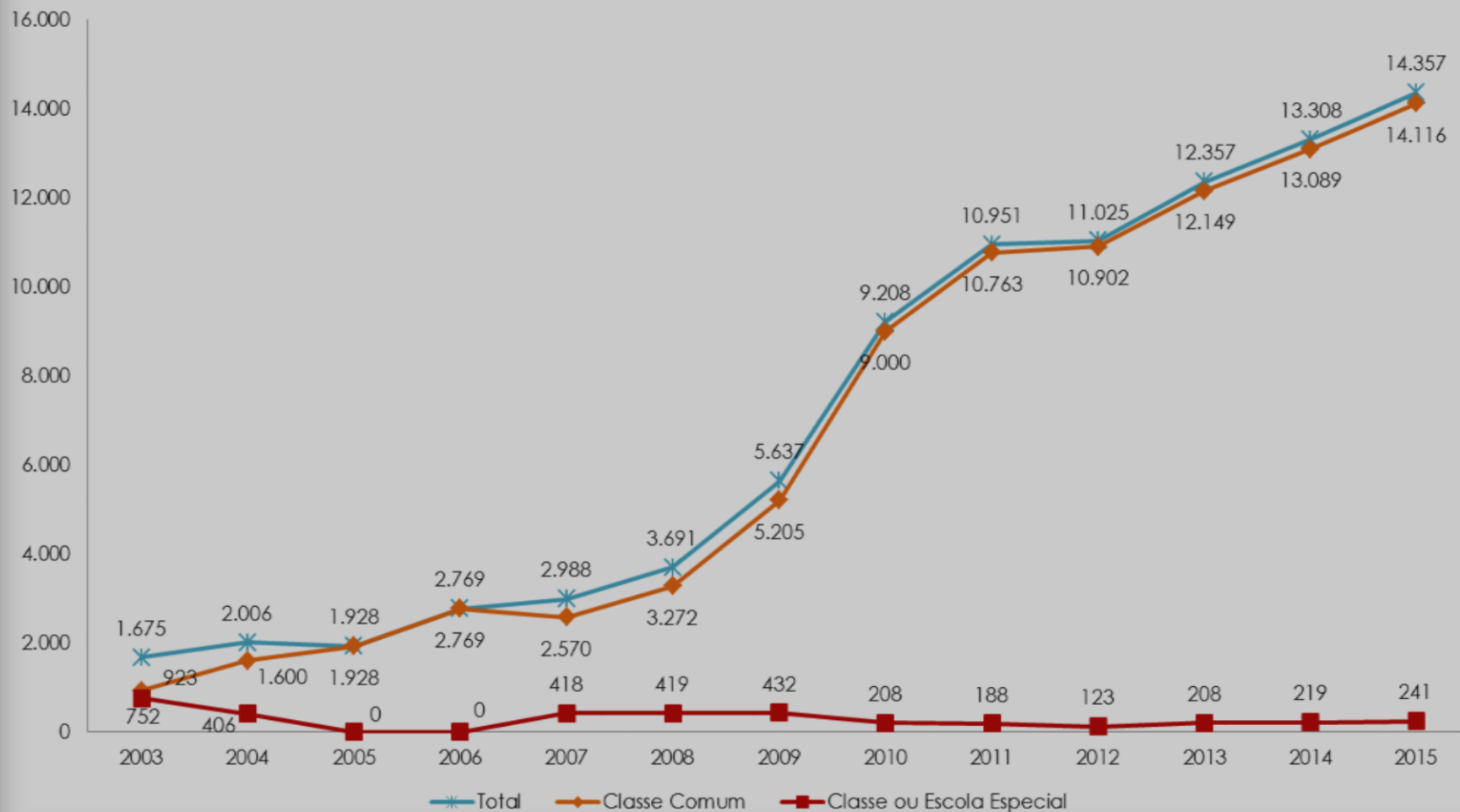
Matrículas de estudantes com deficiência intelectual na Educação Básica



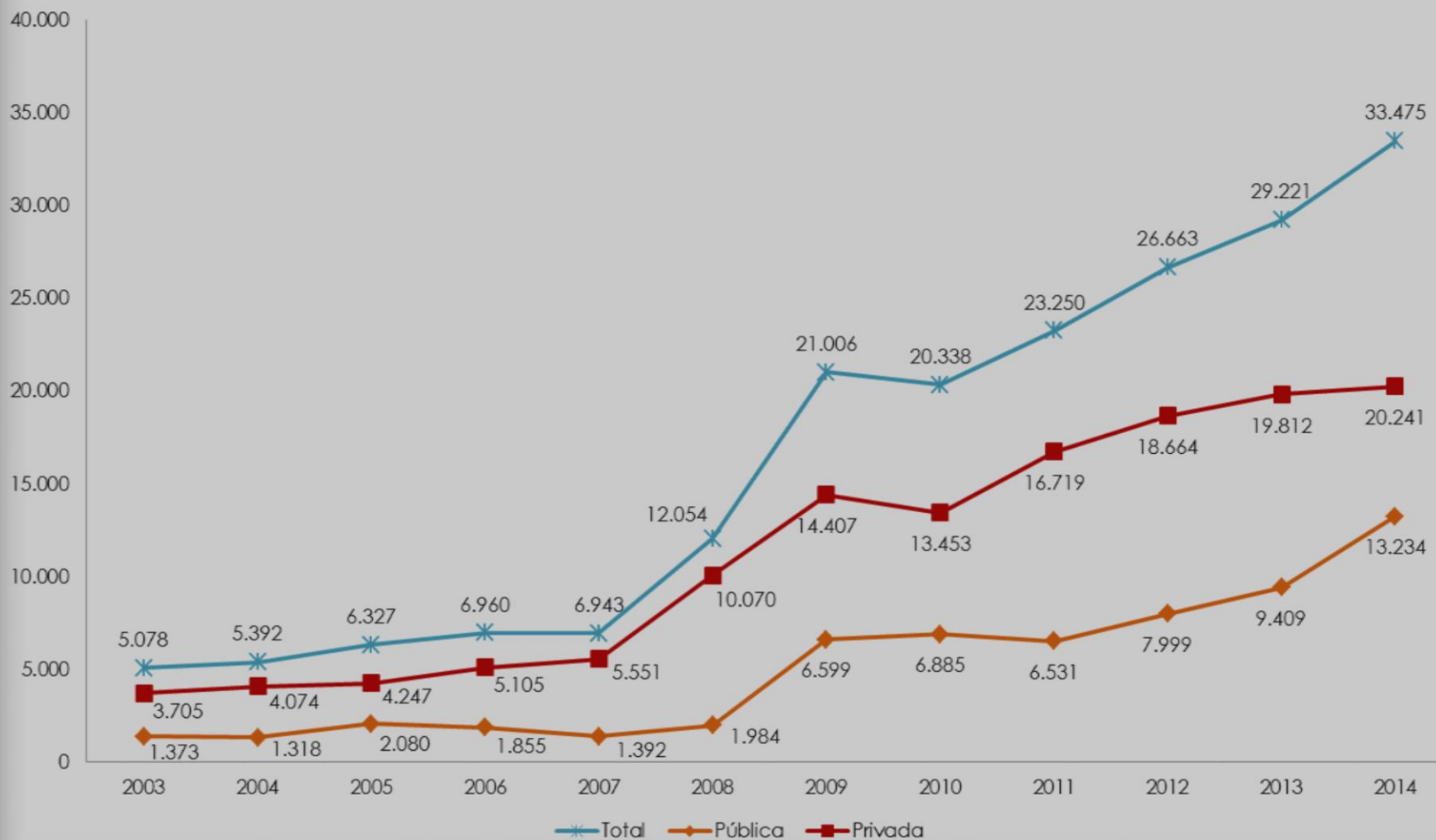
Matrículas de estudantes com deficiências múltiplas na Educação Básica



Matrículas de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação na Educação Básica



Acesso das pessoas com deficiência à Educação Superior



PROPOSTAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aprimorar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, redimensionar esses espaços e estender aos municípios que ainda não foram contemplados;

Avaliar o funcionamento dos CAPs, CAS e NAAH/S e potencializar sua utilização;

Definir uma Política de Formação em conjunto com as demais Secretarias e órgãos do MEC com envolvimento de várias categorias;

Ampliar o debate com as Organizações da Sociedade Civil, entes federados, Instituições de Ensino Superior e de Educação Profissional para repensar a Política Nacional de Educação Especial no âmbito do PNE e da Lei 13.146/2015 – LBI;

Aprimorar e potencializar o AEE;

Atualizar as nomenclaturas da Educação Especial em conformidade com a legislação;